



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 a 17 de abril de 2021 \* nº 1785 \* Pág. 001/012

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.125, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NOME DA RUA JORNALISTA WILLS LEAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o nome da RUA JORNALISTA WILLS LEAL.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, em 09 de abril de 2021.



Bruno Farias  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

Autoria: Bruno Farias

LEI ORDINÁRIA Nº 14.126, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NOME DA RUA REGINALDO DIONÍSIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o nome da RUA REGINALDO DIONÍSIO DA SILVA.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 09 de abril de 2021.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

Autoria: Zezinho do Botafogo

LEI ORDINÁRIA Nº 14.127, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE COMUNIDADE JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** Passa a ser denominada de **COMUNIDADE JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA** o logradouro situado no setor 41, quadra 119, lote 93 no bairro José Américo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 09 de abril de 2021.



Eliza Virginia  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

Autoria: Eliza Virginia

LEI ORDINÁRIA Nº 14.128, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NOME DA RUA EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR..**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o nome da RUA EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, em 09 de abril de 2021.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Bruno Farias

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, 08 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 3, de 30 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17-G. ....

I – em cota única, até a expedição do alvará de construção, com a incidência de desconto de 25% (vinte e cinco por cento);

II – no valor integral, em duas parcelas, sendo:

a) 70% (setenta por cento) do valor da outorga, paga com 20% (vinte por cento) de desconto sobre esta parcela, como condição para a expedição do Alvará de Licença para Construção, e

b) 30% (trinta por cento) do valor total da outorga, sem desconto e corrigida de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC ou equivalente, como condição para a expedição da Carta de Habite-se:

III – em até 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas, com a incidência do percentual de desconto de 20% (vinte por cento), devendo a primeira parcela ser paga até a emissão do alvará de construção;

IV – em até 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas, com a incidência do percentual de desconto de 15% (quinze por cento), com o pagamento da primeira parcela na expedição do alvará de construção;

V – em até 08 (oito) parcelas, iguais e sucessivas, com a incidência do percentual de desconto de 10% (dez por cento), com o pagamento da primeira parcela na expedição do alvará de construção;

VI – o pagamento do valor integral da outorga onerosa, sem a incidência dos percentuais de descontos descritos nos incisos I, III, IV e V deste artigo, poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, incidindo sobre as parcelas vincendas a atualização monetária do período correspondente, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC ou equivalente, com o pagamento da primeira parcela na expedição do alvará de construção.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos III, IV e V, a inadimplência de quaisquer das parcelas vincendas ensejará a revogação do percentual do desconto incidente sobre o valor objeto do parcelamento e o vencimento antecipado das parcelas vincendas, sem prejuízo da aplicação de multa, juros, correção monetária, inclusive revogação do alvará de construção.

§ 2º Na hipótese do inciso VI, a inadimplência de até 03 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, ensejará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, incidência de multa, juros e correção, inscrição na dívida ativa, execução forçada da obrigação, sem prejuízo da revogação do alvará de construção.

§ 3º .....

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, em 08 de abril de 2020.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

**DECRETO Nº 9.708, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 033843/2021,**

**DECRETA:**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José Willian Montenegro Leal

Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Marques Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundaçao Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

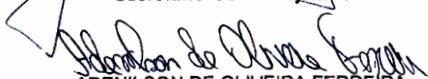
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de abril de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Fazenda

13.392.5269.412447	AÇÕES DE FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL - FUNJOP	33.90.36	0.1.00	3.000,00
		33.90.39	0.1.00	30.000,00
13.392.5269.412451	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS E DEMAIS AGENTES CULTURAIS - FUNJOP	33.90.36	0.1.00	15.000,00
		33.90.39	0.1.00	45.000,00
			SUBTOTAL	473.000,00
			TOTAL GERAL	473.000,00
<b>*NATUREZA DESPESA</b>				
33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS				
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				
33.90.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>*FONTE RECURSO</b>				
1000/0.100-Recursos Ordinários				

SEAD

### PORTARIA MUNICIPAL N.º 169/2021

Processo Administrativo n.º 2021/016675

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; PARECER JURÍDICO Nº 001/2021, homologado pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal nº 4.771/03; torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO em desfavor da empresa PLASLOPES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 10.848.698/0001-53, na forma prevista nas leis adjacentes.

João Pessoa, 14 de abril de 2021.

Publique-se e notifique-se.

  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOP			
13.392.5269.412435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	33.90.48	0.1.00	473.000,00
			SUBTOTAL	473.000,00
TOTAL GERAL				473.000,00
<b>*NATUREZA DESPESA</b>				
33.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA				
<b>**FONTE RECURSO</b>				
1000/0.100-Recursos Ordinários				

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOP			
13.392.5269.411609	ACÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - NÚCLEO JOÃO PESSOA - FUNJOP	33.90.30	0.1.00	20.000,00
		33.90.36	0.1.00	5.000,00
		33.90.39	0.1.00	50.000,00
13.392.5269.411610	OFICINAS CULTURAIS - FUNJOP	33.90.36	0.1.00	70.000,00
13.392.5269.412435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	33.50.43	0.1.00	40.000,00
		33.90.36	0.1.00	50.000,00
		33.90.39	0.1.00	120.000,00
13.392.5269.412446	ACÇÕES DE FOMENTO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA - FUNJOP	33.90.36	0.1.00	5.000,00
		33.90.39	0.1.00	20.000,00

## EXPEDIENTE N° 057/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/002414	ADAILSON REGIS DE OLIVEIRA	86.336-0	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2020/025795	ALEX DA SILVA MENEZES	85.371-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DA GRATIFICAÇÃO
2020/075411	ANA KAROLINA CONCEIÇÃO CORREA	90.387-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/071951	ANDREIA DE LIMA SILVA	67.599-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/017741	ARTURO DIAS DA CRUZ	89.801-5	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/070852	BERNADETE ANDRE DA SILVA	60.550-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/069757	BRUNO ARAUJO CARDOSO	70.877-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/012920	BRUNO VIANA CARVALHO	91.370-7	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/002291	CLAUDELUCIA GOMES F. DA SILVA	87.363-2	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2020/069322	CLAUDIONOR BORGES R. JUNIOR	93.528-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/013394	CRISTIANA MARIA A. L. FURTADO	94.888-8	SPPM	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2020/071316	DANIEL NEVES A. LUNA	90.177-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/064285	DIJACELE BATISTA HENRIQUE DA SILVA	84.920-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/071117	EDILEDE ALVES DE ALMEIDA	90.783-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/061388	EDILEUZA RODRIGUES DE A. ANDRADE	77.996-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/028383	GENIVAL DA SILVA T. FILHO	14.908-0	SMS	AUMENTO DA CARGA HORÁRIA
2020/069386	GIULYANNA FERNANDES RODRIGUES	87.068-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/070352	HEDIR BARBOZA DA SILVA	81.312-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/071016	IVETE RODRIGUES FERNANDES	68.323-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/004648	JOALISSON DE ALMEIDA GOMES	78.632-2	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DA GRAR, PAGAMENTO RETROATIVO DE DEZEMBRO E DO 13º SALÁRIO
2020/071367	JOSIETE BENTO ANDRADE	44.086-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/065840	KATIA SAMARA DOS S. FREIRE	90.516-0	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/091219	KELIANE SILVA A. DE FREITAS	94.814-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
2020/095082	KELIANE SILVA A. DE FREITAS	94.814-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2020/070365	LUIZ ANTONIO F. BARBOSA	44.091-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/001583	MANOEL VIEIRA DA SILVA	83.112-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
2020/071318	MARIA DE LOURDES S. MENEZES	77.718-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/070353	MICHELLE DE ANDRADE DE MACEDO	90.719-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
2020/000947	NATALY JANINE G. O. DA SILVA	91.106-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2020/061152	NATHALIA CRISTINA DA S. SOUZA	91.721-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/070355	RAYSSA MASSA S. CHAVES	66.379-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/071949	RITA DE CASSIA P. M. DE SOUSA	50.486-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/071319	SANDRA HENRIQUE PAULINO	92.094-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/070878	SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA	67.506-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 15 de abril de 2021

*Ass. A. M. A.*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 058/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/014872	AILTON LIMA DA SILVA	15.279-0	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/032567	ISABEL CAROLINA DA S. P. CAVALCANTE	65.238-5	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2021/007131	IVANA MARIA V. CUNHA	33.154-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOSO
2021/011417	JULIANA PRISCILA VICTOR S. LACERDA	68.920-3	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/011771	MARIA DAS GRAÇAS V. G. MAGALHÃES	30.913-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/005539	VINICIUS VICENTE M. A. BEZERRA	85.458-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 15 de abril de 2021

*Ass. A. M. A.*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 059/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1182	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	63.866-8	SEDEC	17.02.2021 A 17.04.2021	60
1203	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	82.564-6	SEDEC	16.02.2021 A 16.04.2021	60
0936	ANA MARIA S. DE OLIVEIRA	82.955-2	SEDEC	01.02.2021 A 01.04.2021	60
0964	CLESIO BORBOREMA BRITO	28.367-3	SEDEC	04.03.2021 A 01.06.2021	90
1190	FELIPE ALVES MOURA	91.482-7	CGM	11.02.2021 A 12.03.2021	30
1177	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	17.140-9	SEGAP	04.02.2021 A 28.02.2021	25
0932	GEORGE DE MEDEIROS BARBOSA	25.088-8	SEJER	18.01.2021 A 16.02.2021	30
1133	GIOVANNA M. CAVALCANTE DE LIMA	50.457-2	SEDEC	04.01.2021 A 18.01.2021	15
1134	GIOVANNA M. CAVALCANTE DE LIMA	50.457-2	SEDEC	19.01.2021 A 02.02.2021	15
1172	JOSEFA MARIA DA SILVA	55.907-5	SEDEC	07.02.2021 A 07.04.2021	60
1023	LANDILSON ALVES DE LIMA	24.240-3	SEMUSB	08.03.2021 A 06.05.2021	60
1192	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	24.610-7	SEMUSB	18.02.2021 A 18.04.2021	60
1151	MARIA DAS DORES SILVA	67.408-7	SEDEC	11.03.2021 A 25.03.2021	15
0949	MARIA DO CARMO S. TAVARES	30.823-4	SEDEC	28.01.2021 A 27.04.2021	90
1201	MARIA LEONIA G. FERNANDES	30.749-1	SEDEC	22.02.2021 A 22.04.2021	60
1180	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM	78.673-0	SEMUSB	18.02.2021 A 04.03.2021	15
1179	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM	78.673-0	SEMUSB	11.02.2021 A 17.02.2021	07
1178	SERVILIO GOMES DE HOLANDA	73.348-2	SEDES	22.01.2021 A 05.02.2021	15

Em, 15 de abril de 2021

*Assinatura*  
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 060/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/013680	NORMA ESTER M. VASCONCELOS	30.987-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 15 de abril de 2021

*Assinatura*  
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 061/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2021/011495	EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	23.297-1	SMS	01/09/1987 A 31/08/2007 – 1º E 2º DECENIOS	360
2021/019322	GILMAR SILVA	16.514-0	SEMUSB	01/02/1985 A 31/01/1995 – 1º DECENIO	170

Em, 15 de abril de 2021

*Assinatura*  
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 062/2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2021/005414	GERALDO RODRIGUES DE A. FILHO	18.955-3	SEPLAN	1985/1995 – 1º DESENIO	360
2021/018186	OSCAR MOURA D. JUNIOR	15.822-4	SEDEC	1984/1994 – 1º DESENIO	360

Em, 15 de abril de 2021

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 063/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/008019	ALEXANDRE SILVA DA CUNHA	90.424-4	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
2121/009584	AMANDA SANDRELLE D. DA ROCHA	92.791-1	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/005462	ANDRE D. ALBUQUERQUE TORREAO	89.994-1	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/005010	ANTONIO CARLOS P. BRAGA	91.996-9	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/004733	BRUNO ELIAS DE M. HENRIQUES	93.353-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2020/108633	JACQUELINE DOS SANTOS DOIA	80.183-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/005461	JIMMY MARQUES DA S. BRAGA	92.190-4	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2020/070370	LAERTE DEOLINO DE SOUZA	89.072-3	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/073815	LUCI ALVES DE OLIVEIRA	92.630-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
2021/033901	MONICA MARIA PATRICIO DA COSTA	32.890-1	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
2021/018986	MONIK KELLY DE OLIVEIRA	83.247-2	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/015266	ODETE LINHARES DE SOUZA	86.650-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DE FÉRIAS
2020/090774	PEDRO CRISOSTOMO ALVES F. JUNIOR	69.128-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
2021/008787	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	87.937-1	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DO 13º SALÁRIO
2020/000936	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	18.487-0	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO

Em, 16 de abril de 2021

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 064/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/013078	AGNALDO BANDEIRA DE M. FILHO	24.227-6	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
2021/016635	JOCELYN FRATAGANCELLI D. DE SOUSA	61.795-4	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/033900	MARIA CLAUDIANA A. SILVA	72.784-9	SMS	INCORPOERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2021/007654	MARIA DO LIVRAMENTO C. COSTA	82.473-9	SEDEC	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
2021/016609	MARINALDA DORNELAS A. CASSIMIRO	14.688-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2020/066672	NATHALIA MARIANA F. CAVALCANTI	92.348-6	SEDURB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
2020/101385	RAFAELA OLINDA DE S. SILVA	78.854-6	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 16 de abril de 2021

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 065/2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/011793	CIRO DOMINGUES DE LUCENA	16.497-6	SEMAM	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 16 de abril de 2021



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 066/2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1102	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	15.02.2021 A 15.04.2021	60
1073	ALINE CATIANE PAZ ALMEIDA	82.464-0	SEDEC	26.01.2021 A 24.07.2021	180
1104	ANA CLECIA P. DOS SANTOS	93.492-5	SEDES	08.03.2021 A 22.03.2021	15
1052	DALVA MICHELIN E. DE OLIVEIRA	82.029-6	SEMUSB	01.02.2021 A 01.04.2021	60
1031	EDVANIZE MONTEIRO L. FREITAS	85.451-4	SEDEC	28.02.2021 A 28.04.2021	60
1027	FRANCISCO MADALENO DA SILVA	23.794-9	SEMUSB	04.03.2021 A 18.03.2021	15
1110	INGRID ROBERTA M. COSTA OUREM	81.741-4	SEMUSB	09.02.2021 A 19.04.2021	70
1051	LUIZ BARBOSA DA SILVA	23.790-6	SEMUSB	14.02.2021 A 15.03.2021	30
1112	MARCIA CRISTINA V. S. BATISTA	74.779-3	SEDEC	01.02.2021 A 15.02.2021	15
0917	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	SEDEC	17.02.2021 A 26.04.2021	69
1086	MARIA DE LOURDES DA S. LUCENA	18.706-2	SMS	10.02.2021 A 10.04.2021	60
1111	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16.608-1	SEAD	18.02.2021 A 24.02.2021	07
1025	MARIA JOSENILDA R. DA SILVA	79.529-1	SEMUSB	02.02.2021 A 03.03.2021	30
0888	PAULA FRANCINETE G. DA SILVA	29.612-1	SEDEC	29.01.2021 A 28.04.2021	90
0913	RAQUEL FERNANDES BELTRAO	30.868-4	SEDEC	22.02.2021 A 26.02.2021	05
1047	RENATA DA SILVEIRA CIRILO	93.456-3	SEDEC	05.02.2021 A 03.08.2021	180
0898	SANDRA GUALBERTO RODRIGUES	82.208-6	SEDEC	01.02.2021 A 02.03.2021	30
8777	SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	75.500-1	SEDEC	21.01.2021 A 19.02.2021	30
1053	SÉRGIO MARCOS DOS SANTOS	24.236-0	SEMUSB	06.02.2021 A 12.02.2021	07
1075	SORAYA MARIA GRANGEIRO FURTADO	31.669-5	SEDEC	01.02.2021 A 01.04.2021	60

Em, 16 de abril de 2021



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**UEP**

## PORTARIA N° 11/2021-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS N° 02.008/2021-UEP/SEGGOV e 02.009/2021-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com os Contratos nº 02.008/2021-UEP/SEGGOV, 02.009/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos nº 02.008/2021-UEP/SEGGOV, 02.009/2021-UEP/SEGGOV, a servidora abaixo relacionada, a qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, celebrados respectivamente com a CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA e a WDS ENGENHARIA LTDA, cujo objetos são sondagem à percussão STP com limpeza do local, reatorre do furo, mobilização, desmobilização e ensaios de laboratório, e levantamento topográfico ABNT – NBR 13.133/94, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Isabela de Oliveira Lima Queiroga, matrícula 93.308-2.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

**ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIEU DE MEDEIROS**  
Coordenador Geral da Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável

## SEMFASZ

PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº. 001/SEXC-REC João Pessoa, 17 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 13 do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores fiscais listados na relação constante do Anexo Único desta Portaria para desempenharem suas funções em Regime de Trabalho Externo.

**§1º** A execução e aferição do cumprimento da meta trimestral para a tarefa externa individual será realizada nos termos do Decreto 7.589, de 20 de junho de 2012.

**§2º** Nos casos em que o servidor fiscal estiver designado para atividades ou projetos especiais, a parte da meta trimestral não sujeita ao Decreto 7.589, de 20 de junho de 2012 será aquela indicada no Anexo Único desta Portaria, a ser aferida diretamente pela chefia imediata.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO ÚNICO Relação de Servidores Fiscais Regime de Trabalho Externo

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Descrição Atividade e/ou Projeto	Meta Trimestral	
					Atividade e/ou Projeto	Anexo Único Decreto 7.589/2012
343269	Waldemar de Albuquerque Aranha Neto	GABSEC e DIFIS	Auditória Fiscal e Assessoria	Assessoria Jurídico-Tributária	1600	200
34860-1	Luiz Fernando Zandoná	DITRI	Auditória Fiscal e Avaliação Imobiliária	Avaliação Imobiliária e Gestão do ITBI	1600	200
34868-6	Adriana Maria da Silva Pereira	DITRI	Auditória Fiscal e Avaliação Imobiliária	Avaliação Imobiliária e Gestão do ITBI	1600	200
34875-9	Néa Simone Correia Veloso	DITRI	Auditória Fiscal e Avaliação Imobiliária	Avaliação Imobiliária e Gestão do ITBI	1600	200
517020	Carlos Fernando de Medeiros Machado	DITRI	Auditória Fiscal e Avaliação Imobiliária	Avaliação Imobiliária e Gestão do ITBI	1600	200
34859-7	Mardônio Cândido Angelim	DIFIS	Auditória Fiscal e Assessoria	Gestão dos Sistemas NFS e DS	-	1800
34863-5	Ana Horácio Geraldo	DIFIS e GABSEC	Auditória Fiscal e Assessoria	Assessoria e Gestão do	-	1800

## SEDES

### PORTARIA INTERNA Nº 003/2021

Em, 16 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, usando das atribuições que lhe confere à legislação municipal,

### RESOLVE:

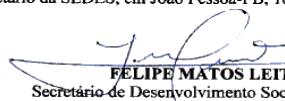
**Art.1º - Delegar sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o titular da Pasta, competência ao Chefe de Gabinete desta Secretaria, Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, para a prática dos seguintes atos:**

I – autorizar, como ordenador de despesa, a emissão de notas de empenho e sua anulação nos processos relacionados à concessão de auxílio financeiro prestado a pessoa física em situações de vulnerabilidade social (auxílio moradia emergencial) atestada pela SEDES e nos processos de auxílio financeiro prestado a estudante vinculado ao Programa Bolsa Universitária mantido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, podendo para tanto o referido Secretário Adjunto assinar demais documentos relativos a estes processos;

Art.2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2021 e terá validade até ulterior deliberação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da SEDES, em João Pessoa-PB, 16 de abril de 2021.

  
**Felipe Matos Leitão**  
Secretário da SEDES  
Mat. 94.860-8  
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

### 1ª ERRATA

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, resolve tornar público a 1ª Errata ao Edital nº 001/2021, Programa Bolsa Universitária, publicado no Semanário nº 1784 em 04/04/2021 à 10/04/2021.

#### 1) No art. 2º, VI do Edital de Seleção

Onde se lê:

“VI - O candidato deverá acessar este link <https://forms.gle/Kf2zcugkQNTPEu8F8> de inscrição que também será divulgado no site oficial da prefeitura Municipal de João Pessoa, acessar o edital, preencher sua ficha de inscrição e declaração fornecida no site, e anexar todos os documentos que estão citados nos artigos: 1º e 2º, deste Edital encaminhando para o link de inscrição que será realizada pela plataforma *Google meet*. Este serão entregue no período de (21 de Abril a 21 de Maio 2021) segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto;”

Leia-se:

VI - O candidato deverá acessar este link de inscrição <https://forms.gle/Kf2zcugkQNTPEu8F8>, que também será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, acessar o edital, preencher sua ficha de inscrição e declaração fornecida no site, e anexar todos os documentos que estão citados nos artigos: 1º e 2º, deste Edital encaminhando para o link de inscrição que será realizada pela plataforma *Google Forms*. Este serão entregue no período de (21 de abril a 21 de maio 2021) segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto;

#### 2) No art. 2º, VI Edital de Seleção

Onde se lê: “VII- As inscrições serão virtuais e recebidas exclusivamente via plataforma *Google Meet*.“

Leia-se:

VII- As inscrições serão virtuais e recebidas exclusivamente via plataforma *Google Forms*.

### 3) No art. 5º do Edital de Seleção

Onde se lê:

**“Art. 5º.** Os interessados deverão realizar sua Inscrição de forma virtual no *link* informado no Edital que estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa no *período de 21/04/2021 a 21/05/2021*. Para maiores informações sobre as inscrições entrar em contato pelo Fone/Fax: 3218-9245/ 98714-9812(*whatsapp*) ou Email: [programabolsauniversitaria@hotmail.com](mailto:programabolsauniversitaria@hotmail.com)”

Leia-se:

**“Art. 5º.** Os interessados deverão realizar sua Inscrição de forma virtual no *link* informado no Edital que estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa no *período de 21/04/2021 a 21/05/2021*. Para maiores informações sobre as inscrições entrar em contato pelo Fone/Fax: 3218-9245/ 98714-9812(*whatsapp*) ou Email: [programabolsauniversitaria@hotmail.com](mailto:programabolsauniversitaria@hotmail.com)”

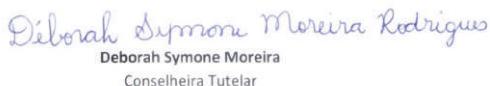
João Pessoa, 16 de abril de 2021.

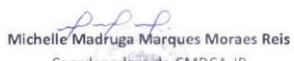
  
**FELIPE MATOS LEITÃO**  
 Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

### TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR NO CONSELHO TUTELAR REGIÃO MANGABEIRA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2021.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 16h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa - CMDCA-JP, na Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB, ocorreu à posse da Sra. **DEBORAH SYMONE MOREIRA RODRIGUES**, portadora do Documento de Identidade nº 2.510.675 - SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 010.849.714-37, Conselheira Suplente eleita no pleito para Conselho Tutelar Mangabeira, mandato 2020/2024, para ocupar a **TITULARIDADE** do cargo no referido Conselho Tutelar, uma vez que o conselheiro titular **JAIR DE OLIVEIRA SOARES**, **RENUNCIOU** ao seu mandato, conforme documento apresentado a este CMDCA-JP. A posse ora outorgada dá-se de forma definitiva e recai sobre a empossada por ser esta a 1ª Suplente eleita para o Conselho Tutelar Região Mangabeira, comprometendo-se a Conselheira a assumir o compromisso no fiel cumprimento de seu cargo, em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e a Lei Municipal nº 11.407/2008, garantindo e defendendo os direitos da criança e do adolescente. Eu, Edivaldo Santos de Lira, secretário executivo, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim e por todos os presentes.

  
**Deborah Symone Moreira Rodrigues**  
 Deborah Symone Moreira  
 Conselheira Tutelar

  
**Michelle Madruga Marques Moraes Reis**  
 Coordenadora do CMDCA-JP

  
**Edivaldo Santos de Lira**  
 Secretário Executivo do CMDCA/JP  
 Edivaldo Santos de Lira - CMDCA-JP  
 Cel. 95.804-2



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO N° 008 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral e Habilitação da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP, Gestão 2021/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 149ª Reunião Ordinária**, sessão realizada dia 15 de Abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Processo Eleitoral de Representação da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2023 do CMAS/JP dar-se-á conforme prevê o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 8.509 de 21 de junho de 1996, em Assembléa convocada para este fim, por meio de Edital a ser publicado no Semanário Oficial.

**§1º** A Assembléa de que trata o caput deste artigo realizar-se-á de forma remota, no dia 08 de junho de 2021, considerando as medidas emergenciais e temporárias de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19);

**§2º** O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato(a), bem como as habilitadas como eleitoras, será publicado em Semanário Oficial;

**§3º** Faz-se necessário, durante toda a Assembléa, que a câmera dos participantes do processo eleitoral esteja ligada, a fim de que não haja interferência à lisura do processo.

**Art. 2º** Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, integrada por quatro Conselheiros, para coordenar o processo eleitoral e habilitação dos **representantes da sociedade civil\***.

**§1º** Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral;

**§2º** A Comissão Eleitoral será composta exclusivamente por Conselheiros Municipais, representados por Governo e Sociedade Civil, paritariamente; **representantes da sociedade civil\***

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 1

**§3º** Dos componentes da Comissão Eleitoral, serão eleitos um Presidente e um Vice-Presidente para coordenar o processo eleitoral até a instalação da Assembléa de Eleição.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

**§1º** Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

**§2º** Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

**§3º** Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designado candidato(a), bem como as postulantes a eleitora;

**§4º** Deverá observar o segmento a que pertence a entidade ou organização, conforme seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo a legislação vigente;

**§5º** Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral;

**§6º** Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos **representantes da sociedade civil\***.

**Art. 4º** A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição de conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

**§1º** Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 11/2015;

**§2º** É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742/1993.

**Art. 5º** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, como candidato e/ou eleitor, **representantes da sociedade civil\*** que atuam no município de João Pessoa.

**representantes da sociedade civil\***

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 2

**§1º Poderão ser habilitadas:**

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11/2015;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

**§2º** Serão consideradas de âmbito Municipal aquelas que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, no Município de João Pessoa;

**§ 3º** A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro (a) titular ou suplente recairá sobre pessoa física integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico, sendo vedada à representação no CMAS mediante instrumento de procuração outorgada à pessoa sem vínculo organizacional com a entidade.

**Art. 6º** A habilitação das entidades ou organizações dos segmentos ocorrerá no período de 26 de abril a 05 de maio de 2021, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos anexados via e-mail:

I. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

II. Declaração de Funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo (Anexo I);

III. Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;

IV. Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembléia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;

V. CNPJ e Alvará de Funcionamento atualizados;

VI. Folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, informações estas que deverão estar atualizadas. Caso as informações prestadas estejam desatualizadas ou incompletas a comissão não se responsabilizará por perda de prazos e consequentemente inabilitação para o pleito.

**representantes da sociedade civil\***

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 3

**Parágrafo Único.** O requerimento de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito, conforme anexo II.

**Art. 7º** O requerimento de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser entregue através do envio de e-mail para o endereço eletrônico [cmasjp.pb@gmail.com](mailto:cmasjp.pb@gmail.com), no período compreendido pelo art. 6º.

**Art. 8º** O requerimento de habilitação deverá ser anexado via e-mail, acompanhado de todas as documentações já citadas no art. 6º.

**§ 1º** No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo de 24 horas para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do requerimento de habilitação.

**§ 2º** É vedado que mais de uma entidade ou organização seja representada pelo mesmo procurador.

**Art. 9º** Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos a serem encaminhados nos dias 17 a 19 de maio de 2021, na forma procedural adotada para a habilitação.

**§1º** A Comissão Eleitoral analisará dias 20 a 21 de maio de 2021 os recursos apresentados;

**§2º** Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

**Art. 10** A Comissão Eleitoral analisará todos os pedidos de acordo com o edital de convocação.

**Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMAS.**

**Art. 11** Deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral, até o dia 27 de maio de 2021, o Ato de Homologação da relação dos *representantes da sociedade civil\**, candidatas ao pleito como eleitoras/es e/ou candidatos/as, bem como do resultado do julgamento dos recursos, no Semanário Oficial do Município.

**Art. 12** A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

**§1º** Instalação da Assembleia pela Presidência da Comissão Eleitoral;

**§2º** Composição da Mesa Diretora da Assembleia de Eleição.

**representantes da sociedade civil\***

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 4

**Art. 13** Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência da Comissão Eleitoral terá como atribuições:

- I. apresentar os *representantes da sociedade civil\**, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito;
- II. coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Diretora da Assembleia de Eleição a ser composta por três representantes da sociedade civil, sendo 01 de entidades e organizações de assistência social, 01 representantes e organizações de usuários, e 01 de entidades e organizações de trabalhadores do SUAS.

**Art. 14** A Mesa Diretora da Assembléia de Eleição terá como atribuições:

- I. eleger um presidente, entre os membros da Mesa Diretora da Assembléia de Eleição;
- II. fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembléia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;
- III. proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- IV. coordenar o processo de apuração;
- V. fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição.

**Art. 15** Cada representação de usuários, entidades ou organização habilitada para esta Assembléia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.

**Art. 16** Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Diretora proclamará o resultado e validará a Ata aprovada, contendo a relação das entidades eleitas, titulares e suplentes, constando, ainda, a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

**Art. 17** A Mesa Diretora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMAS, a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS , titulares e suplentes, para publicação no Semanário Municipal de João Pessoa, até 17 de junho de 2021.

**Parágrafo Único -** As entidades eleitas, tanto titulares quanto suplentes, terão o prazo de 48 horas após a Assembléia de Eleição, para indicar seus representantes no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa.

**Art. 18** Serão consideradas eleitas como entidades titulares, as que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como entidades suplentes as subsequentes na ordem de classificação por segmento.

**representantes da sociedade civil\***

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 5

**§1º** Caso haja empate na votação, o critério de desempate será a entidade com a inscrição mais antiga no CMAS;

**§2º** No caso de empate para os representantes dos Sindicatos e de Associações de Trabalhadores, o critério de desempate será a fundação mais antiga.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora e referendados pela Assembléia, assim que surgirem.

**Art. 20** A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, dar-se-á em 21 de junho de 2021.

**Art. 23** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria de Fátima Simões Soares  
Presidente do CMAS/JP  
Gestão 2019/2021

## ANEXO I

**MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
 Resolução nº 008 de 15 de Abril de 2021

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins, que o/a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, João Pessoa – PB, inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento desde \_\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual com mandato de / / a / /, constituída dos seguintes membros:

**Presidente**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Secretário (a)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Tesoureiro (a)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há no mínimo 01 (um) ano, nas suas regiões geográficas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**representantes da sociedade civil\***

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 7

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**  
 (Assinatura do Presidente da Entidade)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**  
**PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

**Entidade:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Referência para contato:** \_\_\_\_\_ (nome e função)

**Habilitação**

**Condição:**  Eleitora  Eleitora e Candidata

**Segmento:**

- Prestadores de Serviços da Área
- Escolas especializadas
- Entidade de atendimento a infância e adolescência
- Entidade de atendimento aos idosos

**Usuários**

- Associações Comunitárias
- Sindicatos e de Associações de Trabalhadores
- Associações de Portadores de Deficiência

**Campos com preenchimento obrigatório, devendo ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.**

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Presidente ou Representante legal)

**SETRAB****PORTARIA N.º 01, de 09 de abril de 2021**

**A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 9681/21, de 16 de fevereiro de 2021, que estabelece a necessidade de criação da Comissão de Conformidade e Transparéncia (CCT) no âmbito desta administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento das práticas no sistema de controle interno do poder executivo municipal, em harmonia com as recomendações estabelecidas pela Controladoria Geral do Município através do seu Ofício Circular GS/CGM nº 008/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONSTITUIR no âmbito da Secretaria a Comissão de Conformidade e Transparéncia (CCT) pelo Decreto Municipal nº. 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e os demais serão considerados suplentes:

AMADEU JUNIOR DA SILVA FONSECA – Matrícula 95.060-2  
 DANTE TOMEI NETO – Matrícula 95.055-6

PIETRO ROMARIO DE BRITO MEDEIROS MORAIS – Matrícula 95.049-1

**Art. 3º.** Ficam atribuídas à Comissão de Conformidade e Transparéncia (CCT) todas as competências estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021, assim como as recomendações do Ofício Circular GS/CGM nº 008/2021, de 25 de março de 2021.

## ANEXO II

**MODELO****REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Senhora Presidente,

Fundamentado na disposição do § único do art. 6º da Resolução nº 008/2021/CMAS e do Edital de Convocação, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO representante da sociedade civil\***

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 8

**Art. 4º.** Fica autorizada à Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) a possibilidade de criação de rotinas procedimentais e manuais operacionais para melhor desempenho de suas atividades, dentro das atribuições estabelecidas no art. 4º do Decreto municipal nº. 9681/21, de 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º.** As atribuições referidas na presente portaria somente serão exigidas no âmbito desta secretaria a partir de 01/04/2021.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Vaulene de Lima Rodrigues*  
Secretária do Desenvolvimento  
Econômico e Trabalho  
Mat. 94.852-7

**Vaulene de Lima Rodrigues**  
Secretaria de Trabalho, Produção e Renda

## SEMOB

### PORTRARIA Nº. 115/2021

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

### R E S O L V E:

I – Nomear **LUIZ PIRES DE ALMEIDA NETO, Mat. 1728-1** para exercer a função de **Gerente** do Anexo Centro desta Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCON

### PORTRARIA PROCON N° 007, de 15 de abril de 2021

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 9.681, de 16 de fevereiro de 2021, que promoveu a regulamentação do art. 42 da Lei Orgânica do Município e do art. 3º da Lei Municipal 12.150/2011,

CONSIDERANDO que cada órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de João Pessoa deve, obrigatoriamente, criar Comissão de Conformidade e Transparéncia (CCT),

### RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão de Conformidade e Transparéncia da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

- 1 - CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula nº 96.562-6;
- 2 - KATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula nº 95.689-9;
- 3 - ERIKA CHRISTINNE ALBUQUERQUE CORREIA, matrícula nº 94.963-9.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

*Rouger Xavier Guerra Júnior*  
ROUGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Superintendente

## IPM

### PORTRARIA Nº 107/2021

João Pessoa, 13 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

### RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **TIAGO ALVES DA COSTA, Mat.: 70.976-0**, do cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – IPMJP.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 05 de abril de 2021.



**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente do IPMJP

## PORTARIA N° 108/2021

João Pessoa, 13 de abril de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Exonerar a pedido, VICTOR HUGO LINS ALMEIDA ANDRADE, Mat.: 70.962-0, do cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – IPMJP.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 12 de abril de 2021.



**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente do IPMJP

**Expediente nº 006/2021**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
18131/2021	JANEIDE MARIA SANTOS DE ALMEIDA	29.147-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
17256/2020	MARIA DA PENHA FLOR DE FREITAS	95.698-8	PAGAMENTO RETROATIVO DO 13º SALÁRIO	DEFERIMENTO
17886/2020	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS	17.121-6 25.648-0	CONSULTA	IMPOSSIBILIDADE
15460/2019	SEVERINA ZÉLIA DE SOUSA FIGUEIREDO	25.178-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIMENTO
17387/2020	ELIZABETE MAXIMIANO LOPES	32.847-2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIMENTO
17414/2020	ROSÂNGELA SILVA ALVES DOS SANTOS	32.932-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIMENTO
18020/2021	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	26.956-5	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIMENTO
18135/2021	ADENILDE ARCANJO DOS SANTOS	27.232-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIMENTO
11841/2019	DAVID JOSÉ DE SOUSA CAJÚ	83.041-1	APOSENTADORIA INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIMENTO
11842/2019	DAVID JOSÉ DE SOUSA CAJÚ	83.042-9	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 14 de Abril de 2021.



**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente do IPMJP

**EMLUR**

PORTARIA Nº 090/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 22º, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, resolve:

**criar comissão especial de sindicância, inquérito e processo administrativo**, que ficará assim constituída.

Presidente: EGÍDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO, Matrícula 1.702-7  
 Membro: IZABEL MARIA MOURA ALVES , Matrícula 50.023-2  
 Membro: PAULA FRASSINETI DA SILVA DANTAS, Matrícula 602-5  
 Membro: PEDRO MADRUGA DA SILVA , Matrícula 70.965-5  
 Membro: MATHEUS DE ARAÚJO NUNES, Matrícula 70.893-3

Com a finalidade de apurar responsabilidades e possíveis danos diante da inexecução parcial dos Contratos Administrativos nºs. 015/2020 – BETA AMBIENTAL LTDA, 016/2020 – LIMPEBRAIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA E 017/2020 – LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI que mantinham com esta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 14 de Abril de 2021.

Dê-se conhecimento.



Ricardo José Veloso  
Superintendente

**EXTRATO****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000256/2021.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.

**Processo:** 2020/006922

**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

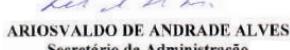
**Valor Total:** R\$ 125,85 (cento e vinte cinco reais e oitenta cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM
32.104.04.122.5143.324264				

**Data da emissão:** 18/03/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000292/2021.

**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda.

**Processo:** 2020/066326

**Modalidade:** P.E nº 04-069/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB
09.102.15.452.5189.094254				

**Data da emissão:** 09/04/2021.

João Pessoa, 13 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000457/2021.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli.

**Processo:** 2020/030026

**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.30	CGM

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000458/2021.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli.

**Processo:** 2020/030026

**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 160,10 (cento e sessenta reais e dez centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.102.06.182.5066.304503				
30.103.06.182.5065.304504				

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000460/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli..**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000462/2021.**Objeto:** Aquisição utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli..**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.168,89 (hum mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
27.102.04.126.5001.272771	0.1.00	1001	33.90.30	SECITEC

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000468/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli..**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 434,12 (quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.103.04.112.5001.022041				
02.101.04.122.5042.022913	0.1.00	1001	33.90.30	SEGGOV
02.102.06.122.5375.022712				
02.107.04.122.5019.024313				
04.102.04.122.5001.042634				

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000471/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli..**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	33.90.30	SEINFRA

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000472/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Comercial Santana Werneck Comercial Eireli..**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000473/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social-SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Office Vendas Ltda.**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMHAB

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000474/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social-SEMAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli.**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAB

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000475/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli..**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.202.04.122.5001.372041	0.2.63	1630	33.90.30	SEMOB

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000476/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Santana Werneck Comercial Eireli.**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P.E nº 04-049/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 99,00 (noventa e nove reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	0.1.00	1001	33.90.30	SEMUSB
29.101.06.181.5001.291159				

**Data da emissão:** 12/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000484/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bruno Barbosa de Souza Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000485/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comercio e Distribuição de Produtos de Perfumaria e Limpeza Eireli**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 08/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000486/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000487/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.900,66 (hum mil e novecentos reais e sessenta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000488/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.816,30 (hum mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.102.18.122.5001.122535	0.1.00	1001	33.90.30	SEMAM
12.103.18.542.5366.124155				

**Data da emissão:** 07/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000489/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comercio e Distribuição de Produtos de Perfumaria e Limpeza Eireli**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P.E nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
2.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMHAB

**Data da emissão:** 08/04/2021.

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000067/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Humaita Comercio de Papéis e Alimentos Eireli.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P.E nº 04-019/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá validade até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 519,05 (quinquinhentos e dezenove reais e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
31.301.14.422.5030.572093	0.2.09	1090	33.90.30	PROCON

**Data da emissão:** 26/03/2021.

João Pessoa, 15 de Abril 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-053/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas – ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.**Processo:** 2020/000312**Modalidade:** P. E. N.º 04-020/2020 ARP n.º 100/2020.**Signatários:** Diretor do Instituto Cândida Vargas – ICV, Sr. João Aurílio Rodrigues Estrela, e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 38.623,70 (Trinta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0229	1290	3.3.90.30	ICV

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-184/2021.**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis e de tecido, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Central das Fraldas Distribuidora Ltda.**Processo:** 2020/006446**Modalidade:** P.E. N.º 04-015/2020. ARP N.º 051/2020.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Márcio César Lopes de Sales E Silveira, representante legal da empresa Fraldas Distribuidora Ltda..**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 45.832,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582	0.1.00			
		1001		
14.101.08.243.5313.142592	0.1.31	1312		
14.101.08.244.5313.142581	0.1.00			
14.101.08.244.5313.142893	0.1.00			
14.101.08.244.5447.142984	0.1.00			
14.104.04.122.5001.144437	0.1.00	1001		
14.105.08.244.5170.142229	0.1.31	1312		
14.105.08.244.5592.144425	0.1.00	1001		
	0.1.31	1312		
14.106.08.244.5136.144487	0.1.00	1001		
	0.1.31	1312		
14.106.08.244.5137.144424	0.1.31	1312		
	0.1.00	1001		
14.107.08.244.5185.142264	0.1.31	1312		
	0.2.31	1311		
14.302.08.243.5585.484124	0.2.32	1312		
14.302.08.244.5170.484483	0.2.31			
14.302.08.244.5570.482937	0.2.31			
14.302.08.244.5570.484370	0.2.31			
14.302.08.244.5570.484475	0.2.31			
14.303.08.241.5558.494371	0.1.00	1001		
	0.2.09	1090		

**Data da assinatura:** 15/04/2021.

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-228/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H. C. Cordeiro.**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P. E. Nº 04-049/2020 ARP nº 242/2020.**Signatários:** Diretor do Instituto Cândida Vargas – ICV, Sr. João Aurílio Rodrigues Estrela, e o Sr. Hilton Costa Cordeiro, representante legal da empresa H. C. Cordeiro.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 8.249,42 (oitro mil duzentos e quarentas e nove reais e quarenta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001-452041	0.2.29	1290	33.90.30	ICV

**Data da assinatura:** 13/04/2021

João Pessoa, 13 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-239/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H. C. Cordeiro.**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P. E. Nº 04-049/2020 ARP nº 242/2020.**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Hilton Costa Cordeiro, representante legal da empresa H. C. Cordeiro.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 71.538,00 (setenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	33.90.30	SEDEC

**Data da assinatura:** 13/04/2021

João Pessoa, 13 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-245/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem - ME.**Processo:** 2020/015854**Modalidade:** P. E. Nº 04-025/2020 ARP nº 068/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Jose da Silva Araujo, representante legal da empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem - ME.**Vigência:** 12/03/2021 a 11/13/2022.**Valor Total:** R\$ 30.222,00 (trinta mil duzentos e vinte e dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.105.08.244.5592.144425	0.1.31	1312		
14.106.08.244.5136.144487	0.2.09	1090		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.31	1311		
14.107.08.244.5135.144091	0.2.32			
14.107.08.244.5185.142264				
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

**Data da assinatura:** 12/03/2021

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-269/2021.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima da Silva Nunes.**Processo:** 2020/066326**Modalidade:** P. E. N° 04-069/2020 ARP nº 004/2021.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e a Sra. Maria de Fátima da Silva Nunes, representante legal da empresa Maria de Fátima da Silva Nunes.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 15.139,68 (quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001-092041	01.00	1001	33.90.30	SEDURB
09.102.15.452.5189-094254	01.00	1090	33.90.30	SEDURB

**Data da assinatura:** 16/04/2021

João Pessoa, 16 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-271/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.**Processo:** 2019/145147**Modalidade:** P. E. N° 04-007/2020 ARP nº 047/2020.**Signatários:** Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 244.152,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e cinqüenta e dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1090	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.412435	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-276/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P. E. N° 04-041/2020 ARP nº 015/2021.**Signatários:** Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, e a Sra. Denise Fontes de Carvalho, representante legal da empresa D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5166-362179	01.00	1001	33.90.30	EMLUR
	0.2.09	1090		

**Data da assinatura:** 13/04/2021

João Pessoa, 13 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-277/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Estefania Lins Alves da Silva.**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P. E. N° 04-041/2020 ARP n° 252/2020.**Signatários:** Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, e a Sra. Estefania Lins Alves da Silva, representante legal da empresa Estefania Lins Alves da Silva.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 17.072,60 (dezessete mil e setenta e dois reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5166-362179	01.00 0.2.09	1001 1090	3.3.90.30	EMLUR

**Data da assinatura:** 16/04/2021

João Pessoa, 16 de Abril de 2021.

*Ass. A. M. A.*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-278/2021.**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB -JP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Coplatex Industria e Comercio de Tecidos Ltda**Processo:** 2020/024210**Modalidade:** P. E. N° 04-041/2020 ARP n° 014/2021.**Signatários:** Superintendente, o Sr. George Ventura Moraes, e o Sr. Victor de Jesus Gallo, representante legal da empresa Coplatex Industria e Comercio de Tecidos Ltda**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 113.880,00 (cento e treze mil oitocentos e oitenta reais),**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.202.04.122.5001.372041	0.2.63	1630	3.3.90.30	SEMOB

**Data da assinatura:** 13/04/2021

João Pessoa, 13 de Abril de 2021.

*Ass. A. M. A.*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-294/2021.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas – ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P. E. N° 04-004/2020 ARP n° 044/2020.**Signatários:** Diretor do Instituto Cândida Vargas – ICV, Sr. João Aurilio Rodrigues Estrela, e o Sr. Francisco De Vasconcelos Porto, representante legal da empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 15.974,34 (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0.2.29	1290	3.3.90.30	ICV

**Data da assinatura:** 13/04/2021

João Pessoa, 13 de Abril de 2021.

*Ass. A. M. A.*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-299/2021.**Objeto:** Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.**Processo:** 2020/012494**Modalidade:** P. E. N° 04-017/2020 ARP n° 072/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 12.633,00 (doze mil seiscentos e trinta e três reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491	0.1.00			
14.105.08.244.5170.142229	0.1.31			
14.105.08.244.5592.144425	0.2.31			
14.106.08.244.5136.144487	0.2.32			
14.106.08.244.5137.144424	0.2.09			
14.107.08.244.5185.142264				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*Ass. A. M. A.*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-300/2021.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2020/034124**Modalidade:** P. E. N° 04-027/2020 ARP n° 143/2020.**Signatários:** A Sra. Secretária, Maria América Assis de Castro, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 12.455,20 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00 0.1.22	1001 1122	3.3.90.30	SEDEC

**Data da assinatura:** 13/04/2021

João Pessoa, 13 de Abril de 2021.

*Ass. A. M. A.*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-301/2021.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fatima Silva Souza-ME.**Processo:** 2020/034124**Modalidade:** P. E. N° 04-027/2020 ARP n° 150/2020.**Signatários:** A Sra. Secretária, Maria América Assis de Castro, e a Sra. Maria de Fatima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fatima Silva Souza-ME.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 134.494,50 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00 0.1.22	1001 1122	3.3.90.30	SEDEC

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*Ass. A. M. A.*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-302/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações Ltda.**Processo:** 2020/015854**Modalidade:** P. E. Nº 04-025/2020 ARP nº 067/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Sandro Elias da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações Ltda.**Vigência:** 09/04/2021 a 08/04/2022.**Valor Total:** R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.241.5313.142582				
14.101.08.243.5313.142592				
14.101.08.244.5313.142581				
14.101.08.244.5313.142893				
14.101.08.244.5447.142984				
14.104.04.122.5001.144437				
14.104.04.122.5315.144491				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.105.08.244.5592.144425	0.1.31	1312		
14.106.08.244.5136.144487	0.2.09	1090		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.31	1311		
14.107.08.244.5135.144091	0.2.32			
14.107.08.244.5185.142264				
14.301.08.243.5001.472848				
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				
14.302.08.244.5570.484475				
14.303.08.241.5558.494371				

**Data da assinatura:** 09/04/2021

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-314/2021.**Objeto:** Aquisição de material permanente mobiliário, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jorge Luiz de Gusmao Buarque Eireli.**Processo:** 2020/032274**Modalidade:** P. E. Nº 04-067/2020 ARP nº 008/2021.**Signatários:** Coordenador, Sr. Kelson De Assis Chaves, e o Sr. Jorge Luiz de Gusmao Buarque, representante legal da empresa Jorge Luiz de Gusmao Buarque Eireli .**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 3.161,65 (três mil cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389	0.1.00	1001	44.90.52	COMPDEC
30.102.06.182.5066.304503				
30.103.06.182.5065.304504				

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-316/2021.**Objeto:** Aquisição de material permanente mobiliário, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa G H P S Barreto.**Processo:** 2020/032274**Modalidade:** P. E. Nº 04-067/2020 ARP nº 007/2021.**Signatários:** Coordenador, Sr. Kelson de Assis Chaves, e o Sr. Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto, representante legal da empresa G H P S Barreto.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001.304389				
30.102.06.182.5066.304503	0.1.00	1001	44.90.52	COMPDEC
30.103.06.182.5065.304504				

**Data da assinatura:** 12/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-321/2021.**Objeto:** Aquisição de material permanente mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jorge Luiz de Gusmao Buarque Eireli .**Processo:** 2020/032274**Modalidade:** P. E. Nº 04-067/2020 ARP nº 008/2021.**Signatários:** Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Jorge Luiz de Gusmao Buarque que, representante legal da empresa Jorge Luiz de Gusmao Buarque Eireli .**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 13.607,50 (treze mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	44.90.52	SEMHAB

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-323/2021.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa FL Comercio Atacadista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Eireli.**Processo:** 2020/088941**Modalidade:** P.E. nº 04-003/2021 ARP nº 031/2021.**Signatários:** Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e a Sr. Fabio Rocha Holanda Cavalcanti, representante legal da empresa FL Comercio Atacadista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Eireli.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001-242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEMHAB

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*Assinatura*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-328/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Santana Werneck Comercial Eireli.**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P. E. N° 04-049/2020 ARP n° 249/2020.**Signatários:** Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Jose Faustino Santana Werneck, representante legal da empresa Santana Werneck Comercial Eireli.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 370.505,50 (trezentos e setenta mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	33.90.30	SEDEC

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-329/2021.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Santana Werneck Comercial Eireli.**Processo:** 2020/030026**Modalidade:** P. E. N° 04-049/2020 ARP n° 249/2020.**Signatários:** Diretor, o Sr. João Aurílio Rodrigues Estrela, e o Sr. Jose Faustino Santana Werneck, representante legal da empresa Santana Werneck Comercial Eireli.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 8.489,66 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0.2.29	1290	33.90.30	ICV

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-331/2021.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa FL Comercio Atacadista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Eireli.**Processo:** 2020/088941**Modalidade:** P.E. n° 04-003/2021 ARP n° 031/2021.**Signatários:** Coordenador, Sr. Kelson de Assis Chaves, e a Sr. Fabio Rocha Holanda Cavalcanti, representante legal da empresa FL Comercio Atacadista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Eireli.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
30.101.04.122.5001-304389				
30.102.06.182.5066-304503	0.1.00	1001	33.90.30	COMPDEC
30.103.06.182.5065-304504				

**Data da assinatura:** 15/04/2021

João Pessoa, 15 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-333/2021.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2020/088941**Modalidade:** P. E. N° 04-003/2021 ARP nº 030/2021.**Signatários:** Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 6.123,00 (seis mil cento e vinte e três reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001-112041	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEINFRA

**Data da assinatura:** 16/04/2021

João Pessoa, 16 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-334/2021.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2020/088941**Modalidade:** P. E. N° 04-003/2021 ARP nº 030/2021.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 11.304,00 (onze mil trezentos e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001-062170	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEAD

**Data da assinatura:** 16/04/2021

João Pessoa, 16 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-340/2021.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2020/088941**Modalidade:** P. E. N° 04-003/2021 ARP nº 030/2021.**Signatários:** Diretor, o Sr. João Aurílio Rodrigues Estrela, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 17/04/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 15.825,60 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001-452041	0.2.29	1290	33.90.30	ICV

**Data da assinatura:** 16/04/2021

João Pessoa, 16 de Abril de 2021.

*(Assinatura)*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
**Secretário da Administração**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 04-019/2016.

**Objeto:** Prorrogação por 60 (sessenta) meses – locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Casa de Acolhida Adulto II, destinado a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SDHC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Jaelson Alves de Andrade

**Processo:** 2015/086180

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-003/2016

**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SDHC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Jaelson Alves de Andrade.

**Vigência:** 01/04/2021 a 31/03/2026.

**Valor Total:** R\$ 286.027,20 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte sete reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	FR	FR STN	Secretaria
16.101.04.122.5001.512325	3.3.90.36	0.1.00	1001	SDHC

Data da assinatura: 30/03/2021

João Pessoa, 12 de Abril de 2021

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 11/2021 – UEP/SEGOV**

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.006/2021-UEP/GAPRE)

A Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/GAPRE), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 11/2021-UEP/SEGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.006/2021 – UEP/SEGOV, emitida na data de 19/04/2021, cujo objeto é a Consultoria, Serviços Técnicos e Capacitação para Revisão do Plano Diretor Municipal e Legislação Correlata, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pelo Consórcio – João Pessoa Sustentável – PDMJP, CNPJ nº 40.916.490/0001-95, contratada por meio da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo nº 91.002/2020. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

*Marcio F. Alves*  
MARCÍO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário  
SEGOV – Secretaria de Gestão Governamental

*Antônio de Fátima Elizéu de Medeiros*  
ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZÉU DE MEDEIROS  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Instrumento:** Termo de Fomento Nº 0001/2021 FMI/SEDHUC

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

**Convenente:** CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.303.706/0001-10, legalmente representada pelo(a) Sra. MARLIETE ARRUDA DE LIMA.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

**Vigência:** 01/04/2020 a 30/11/2021.

**Valor do Repasse:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054

**Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

**Instrumento:** Termo de Fomento Nº 0002/2021 FMI/SEDHUC.

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente:** Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS (LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA), CNPJ nº 06.845.408/0010-31, representada pela Sra. Maria do Rosário dos Reis Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

**Vigência:** 01/04/2020 a 30/11/2021.

**Valor do Repasse:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054

**Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

*J. C. S.*  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Instrumento:** Termo de Fomento N° 0003/2021 FMI/SEDHUC.

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN), CNPJ nº 08.558.819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

**Vigência:** 01/04/2021 a 30/11/2021.

**Valor do Repasse:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054 –

**Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

**Instrumento:** Termo de Fomento N° 0004/2021 FMI/SEDHUC.

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN), CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

**Vigência:** 01/04/2021 a 30/11/2021.

**Valor do Repasse:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054 –

**Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

  
**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Instrumento:** Termo de Fomento N° 0005/2021 FMI/SEDHUC.

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN), CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi apresentado e aprovado pela empresa doadora dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9905 de 11/08/2017

**Vigência:** 01/04/2020 a 30/11/2021.

**Valor do Repasse:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Classificação Orçamentária:** 14.303.28.845.5558.497054 –

**Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1090.

  
**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Quarto termo aditivo ao Contrato nº 09110/2019.

**Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a empresa Engemec Construtora e Incorporadora LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração na planilha contratual (replanilhamento) dos serviços constantes na Justificativa Técnica/SEMhab, processo nº 2021/014543, que visa adequar tecnicamente o projeto ao objeto do contrato.

**Data de assinatura:** 08/04/2021.

**Signatários:** Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social, América Assis Castro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e José Teotônio Dantas Leite, pela empresa Engemec Construtora e Incorporadora LTDA.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
**MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**  
 Secretaria Municipal de Habitação Social

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 001/2021**

**Dispensa:** 002/2021. **Processo:** 17951/2021

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09 **Contratado:** TWW DO BRASIL S.A. – CNPJ: 01.126.946/0001-61 – **OBJETO:** contratação de empresa para prestação do serviço de envio de mensagens (modalidade SHORT CODE - SMS), sob demanda. Perfazendo um total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 31/12/2021. **Chave CGM:** BOCA - 11S9 -Q96T - 7AO7

**Fonte de Recursos:** 0.2.41(1410) – FUNPREV **Ação:** Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais **Classificação:** (06.201) 09.122.5001.0234.392603.

João Pessoa 12 de Abril de 2021

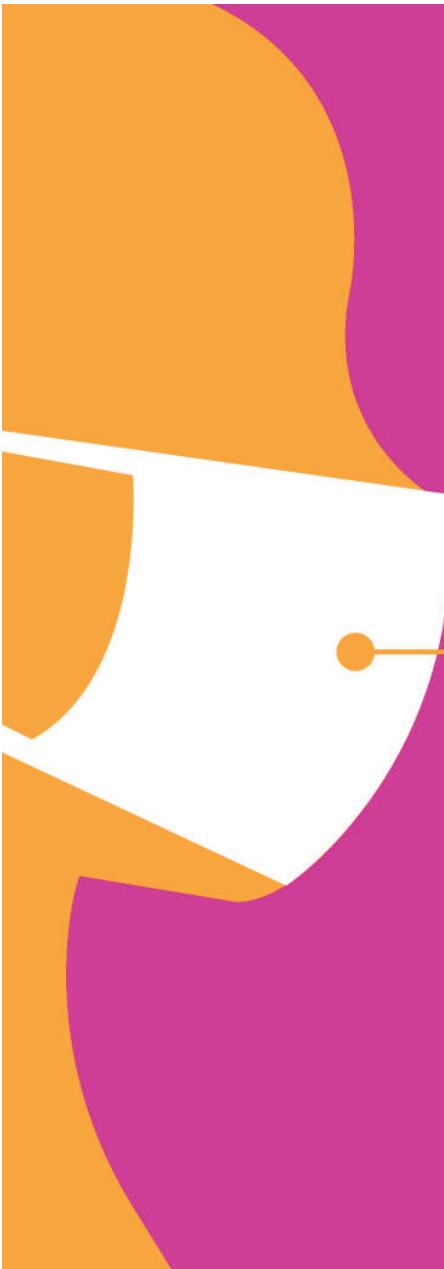
  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCURSO N° 00003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00208/2021**  
[CHAVE CGM: BOQR-28RZ-S59U-6T9Z]

A Fundação Cultural de João Pessoa, através de seu Diretor Executivo Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade CONCURSO, cujo objeto é CONCURSO JOSENILDO SUASSÚ DE ARTE NAIF, DE SELEÇÃO E PRÊMIAÇÃO DE PROPOSTAS INÉDITAS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>

João Pessoa, 16 de Abril

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo



# **SE SAIR, USE MÁSCARA**

O CUIDADO É **PESSOAL**, MAS OS  
BENEFÍCIOS SÃO **COLETIVOS**.

